

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.529, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 15/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da cessão em comodato de imóvel, constante da Lei nº 3.193 de 21 de dezembro de 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da cessão em comodato do imóvel situado anexo ao Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, com área de 43.463,85 m², ao KART CLUBE DE ASSIS, constante da Lei nº 3.193 de 21 de dezembro de 1992, por mais 30 (trinta) anos, a contar de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis